



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 87 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 33 DE 18 DE JULHO DE 2023**“Delega poderes à Chefe do Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul e dá outras providências.”****CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção do equilíbrio das contas públicas do município e objetivando o cumprimento das obrigações legais e constitucionais;**CONSIDERANDO** as diretrizes da Administração Municipal de priorizar a aplicação dos recursos na manutenção dos serviços essenciais aos munícipes, além dos obrigatórios;**CONSIDERANDO** a vacância do cargo de Tesoureiro por motivo de aposentadoria de acordo com o Art. 30 da Lei Complementar nº 045 de 28 de dezembro de 2004;**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar responsabilidades pela movimentação das contas da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, junto às instituições financeiras;**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, da Lei Orgânica Municipal,**DECRETA****Art. 1º** Fica delegado poderes e atribuições específicas da função de Tesoureiro na forma do Decreto Municipal nº 100 de 02 de maio de 2014, a Chefe do Setor de Tesouraria, **FLÁVIA ELIAS DE OLIVEIRA E SILVA**, portadora do RG: MG-14.537.866 SSP/MG e inscrita no CPF nº: 071.758.836-09, nomeada através da Portaria nº 10 de 10 de fevereiro de 2023.**Art. 2º** À servidora citada no **Art. 1º** deste Decreto ficam delegados poderes para que em conjunto com o Prefeito Municipal, Chefe de Departamento ou Chefe de Setor autorizados promovam a movimentação bancária de todas as contas pertencentes ao Município de Bandeira do Sul, podendo:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
- AUTORIZAR COBRANÇA
- RECEBER, PASSAR RÉCIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUES
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUE
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
- EFETUAR PAGAMENTOS
- CONSULTAR CONTAS /APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU
- SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
- SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE
- RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO

Art. 3º São CNPJ's vinculados aos do Município de Bandeira do Sul:

Órgão/Departamento/Fundo	CNPJ
Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG)	18.175.794/0001-90
Departamento Municipal de Educação e Cultura	30.524.626/0001-68
Fundo Municipal de Saúde	12.361.991/0001-17
Fundo Municipal de Assistência Social	17.212.368/0001-16

Art. 4º Dê-se ciência às instituições financeiras vinculadas ao município de Bandeira do Sul.**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de julho de 2023, revogando se as disposições em contrário.

Bandeira do Sul, 18 de julho de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 87 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório nº 038/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023, tipo menor preço por item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de suplementos alimentares para fornecimento a pessoas que necessitam suprir carências nutricionais do organismo. Recebimento das propostas: Das 07h do dia 18/07/2023 até as 10h30min do dia 28/07/2023. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 11h do dia 28/07/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS

Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

